



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°195 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## AVISO DE LICITAÇÃO

**FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 013/2018 - SRP.**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de atenção básica para a UAF (Unidade de Assistência Farmacêutica) do município de Mimoso do Sul.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 06/12/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06/12/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**

Pregoeira da PMMS

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 014/2018 -SRP.**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo hospitalar para a Estratégia Saúde da Família – ESF do município de Mimoso do Sul.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 11/12/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 11/12/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**

Pregoeira da PMMS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018.**

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Aquisição de máquina e veículos (retroscavadeira, veículo tipo pick-up/caminhonete e veículo de passageiro), conforme Contrato de Repasse N° 846809/2017/SEAD/CAIXA.

**CRENCIAMENTO:** Até às 08h00 do dia 10/12/2018.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 10/12/2018, às 08h00.

**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 1º Pavimento, Sala 12, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

**INFORMAÇÕES DO EDITAL:** Telefone (28) 3555-1333, Ramal 217, ou pelo e-mail: [licitacao@mimosodosul.es.gov.br](mailto:licitacao@mimosodosul.es.gov.br)

**ACESSO AO EDITAL:** [www.mimosodosul.es.gov.br](http://www.mimosodosul.es.gov.br)

**Almira Xavier da Silva**

Pregoeira da PMMS

**EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2018.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

**CONTRATADA:** CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

**OBJETO:** Fornecimento pela contratada, de uma plaina agrícola, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender ao disposto no CONTRATO DE REPASSE N° 833383/2016/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. PROCESSO N° 25971033276-96/2016.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** CONTRATO DE REPASSE N° 833383/2016/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA. PROCESSO N° 25971033276-96/2016. 110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 110001.0412200193.027 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MÁQUINAS. ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. FICHA: 0000345. FONTES DE RECURSOS: 15020000; 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**PROCESSO N° 2822/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018.**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS N° 034/2018.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADA:** ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A.

**OBJETO:** Fornecimento pela contratada, de dois veículos, do tipo passeio, novos, 0

(zero) quilômetro para o transporte das equipes do Programa Estratégia Saúde da Família até as Unidades de Saúde dos Distritos de Santo Antônio do Muqui e de São José das Torres, no município de Mimoso do Sul.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.000,00 ( Setenta e nove mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 007 – INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE – 080007.1030100113.018 – AQUISIÇÃO DE BENS VINCULADOS A SAÚDE (VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS) – ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA: 0000093 – FONTE DE RECURSO: 12030000 – RECURSOS DOS SUS.

**PROCESSO N° 2155/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 010/2018.**

## RESOLUÇÃO 013/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIMOSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 2.221/15, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica deliberado por unanimidade de votos, o dia

para reunião ordinária do CMDCA, sendo: TODA PRIMEIRA SEGUNDA-FEIRA do mês, às 16hs, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

Art. 2º - Todas resoluções anteriores serão revogadas.

Érika Lopes Faria

Presidente do CMDCA-Mimoso do Sul/ES

Mimoso do Sul, ES, 15 de outubro de 2018.

**PORTARIA IPREVMIMOSO N° 001/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA DIAS SANTOS SOUSA.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF/88, resolve:

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°195 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA APARECIDA DIAS SANTOS SOUSA, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível PEB PA V, padrão "15", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2016.04.00887P, a partir de 1º de outubro de 2016.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA IPREVMIMOSO n.º 75/2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 31 de janeiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n.º 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
02/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIA MARIA BRAGA LIMA, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. LUCIA MARIA BRAGA LIMA, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2015.04.00772P, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos

oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Iprevmimoso n.º 03/2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 30 de janeiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n.º 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
12/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZIA MARTA MOREIRA AVELINO."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. LUZIA MARTA MOREIRA AVELINO, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 15, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2016.04.00859P, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA IPREVMIMOSO n.º 40/2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 22 de março de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n.º 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
13/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ESCARPINI PERUZINI, e dá outras providencias."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARIA ESCARPINI PERUZINI, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível "V", padrão 12, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2015.04.00773P, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA IPREVMIMOSO n.º 04/2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 22 de março de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal n.º 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
14/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILZA SARTI, e dá outras providencias."*

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ n.º 27.174.119/0001-37



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°195 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. MARILZA SARTI, efetiva no cargo de ESCRITURÁRIO, nível “VI”, padrão K, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 06/2018, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 05 de abril de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
17/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROZELI SARTI, e dá outras providências.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. ROZELI SARTI, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível “V”, padrão 13, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do

IPREVMIMOSO, n.º PB 15/2018, a partir de 01 de abril de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 01 de abril de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
18/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOANA LUCIA GASPAS BONFANTI, e dá outras providências.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 C/C § 5º do artigo 40 da CF/88, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. JOANA LUCIA GASPAS BONFANTI, efetiva no cargo de PROFESSORA PA, nível “V”, padrão 9, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 12/2018, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 29 de maio de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
19/2018**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA FREITAS MORAES, e dá outras providências.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SONIA MARIA FREITAS MORAES, efetiva no cargo de SERVENTE, nível “I”, padrão “K”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 17/2018, a partir de 07 de abril de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 30 de maio de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 13/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
20/2018**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE do servidor aposentado SEBASTIÃO FIGUEREDO, à sua esposa DEOLINDA DOMINGOS FIGUEREDO e dá outras providências.”*



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°195 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor SEBASTIÃO FIGUEREDO, aposentado, com proventos Integrais, em favor de sua esposa DEOLINDA DOMINGOS FIGUEREDO, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 19/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 05 de junho de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
21/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE da servidora aposentada MARIA LUIZA ZANI MARINHO, ao seu esposo JOSE MARINHO e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992,

que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora MARIA LUIZA ZANI MARINHO, aposentada, com proventos Integrais, em favor de seu esposo JOSE MARINHO, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 20/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 05 de junho de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
46/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE do servidor aposentado JAIR PÍCOLI, à sua esposa GENIR DE MORAIS PÍCOLI e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor JAIR PÍCOLI, aposentado, com proventos Integrais, em favor de sua esposa GENIR DE MORAIS PÍCOLI, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 31/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 24 de agosto de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º  
47/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE da servidora aposentada ELIANA NASSUR SILVA, ao seu esposo DAMIÃO OZÓRIO DA SILVA e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora ELIANA NASSUR SILVA, aposentada, com proventos Integrais, em favor de seu esposo DAMIÃO OZÓRIO DA SILVA, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 33/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50 – centro – Cep: 29.400-000 – Mimoso do Sul – ES

Tel: 28 3555.1333

CNPJ nº 27.174.119/0001-37



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VIII N°195 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 21 de Novembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 24 de agosto de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º**  
**48/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE do servidor aposentado ELY PEREIRA NUNES, à sua esposa IRENE DE SOUZA NUNES e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor ELY PEREIRA NUNES, aposentado, com proventos Integrais, em favor de sua esposa IRENE DE SOUZA NUNES, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 35/2018, a partir da data do seu falecimento.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 24 de agosto de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º**  
**10/2018**

*"Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE do servidor aposentado JOSE EUZEBIO FRANCO, à sua esposa HELENITA MELLO FRANCO e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, I da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor JOSE EUZEBIO FRANCO, aposentado, com proventos Integrais, em favor de sua esposa HELENITA MELLO FRANCO, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 7/2018, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2018.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 26 de fevereiro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

**PORTARIA IPREVMIMOSO N.º**  
**55/2018**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA FIGUEIRA DEL'ESPOSTE, e dá outras providências."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. SONIA MARIA FIGUEIRA DEL'ESPOSTE, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, nível "III", padrão "K", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º PB 36/2018, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 01 de outubro de 2018.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 13/2017